



Estado do Pará
Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri
Comissão Permanente de Licitação

**PROCESSO DE 1º TERMO DE APOSTILAMENTO PARA OS CONTRATOS VIGENTES DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI, SECRETÁRIAS E FUNDOS**

A Comissão Permanente de Licitação da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI /PA**, por ordem do Ordenador de Despesa da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI /PA**, no uso de suas funções, vem abrir o presente processo de Termo de apostilamento dos seguintes contratos:

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 021.2/2022-SRP-PMI

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E PREÇO:

3.1. Quadro demonstrativo:

EMPRESA: AIRAN PUBLICIDADE E EMPREEDIMENTOS EIRELI, CNPJ: 27.539.635/0001-18							
ITEM	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Und.	Valor Unitário	Valor Total
0001	PUBLICAÇÃO DE ATOS LEGAIS - DIARIO OFICIAL DA UNIÃO ESPECIFICAÇÃO CMXCOL	N/C	N/C	1000	cm	R\$ 43,89	R\$ 43.890,00
0003	PUBLICAÇÃO DE ATOS LEGAIS - DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ. ESPECIFICAÇÃO CMXCOL	N/C	N/C	750	cm	R\$ 98,00	R\$ 73.500,00
VALOR GLOBAL DO CONTRATO							R\$ 117.390,00

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 021.4/2022-SRP-SEMED

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E PREÇO:

3.1. Quadro demonstrativo:

EMPRESA: AIRAN PUBLICIDADE E EMPREEDIMENTOS EIRELI, CNPJ: 27.539.635/0001-18							
ITEM	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Und.	Valor Unitário	Valor Total
0003	PUBLICAÇÃO DE ATOS LEGAIS - DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ. ESPECIFICAÇÃO CMXCOL	N/C	N/C	500	cm	R\$ 98,00	R\$ 49.000,00

DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

O presente Termo de Apostilamento tem fulcro legal nas cláusulas dos Contratos supracitados e no artigo 65 e § 8º do mesmo artigo da Lei nº 8.666/93:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

II - por acordo das partes:

d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

OBJETO:

O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação do **ITEM da CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E PREÇO** dos CONTRATOS, no que diz a respeito do item 003- PUBLICAÇÃO DE ATOS LEGAIS -DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ. ESPECIFICAÇÃO CMXCOL, conforme tabela a seguir:

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 021.2/2022-SRP-PMI

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E PREÇO:

3.1. Quadro demonstrativo:

EMPRESA: AIRAN PUBLICIDADE E EMPREEDIMENTOS EIRELI, CNPJ: 27.539.635/0001-18								
ITEM	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Und.	Valor Unitário	Percentual de reajuste	valor reequilibrado
0003	PUBLICAÇÃO DE ATOS LEGAIS -DIÁRIOOFICIAL DO ESTADO DO PARÁ. ESPECIFICAÇÃO CMXCOL	N/C	N/C	750	cm	R\$ 98,00	7,03%	RS 104,89
VALOR GLOBAL DO CONTRATO								

CONTRATOS Nº 021.4/2022-PMIM-SRP-PE.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E PREÇO:

3.1. Quadro demonstrativo:

EMPRESA: AIRAN PUBLICIDADE E EMPREEDIMENTOS EIRELI, CNPJ: 27.539.635/0001-18								
ITEM	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Und.	Valor Unitário	Percentual de reajuste	valor recquilibrado
0003	PUBLICAÇÃO DE ATOS LEGAIS -DIÁRIOOFICIAL DO ESTADO DO PARÁ. ESPECIFICAÇÃO CMXCOL	N/C	N/C	500	cm	R\$ 98,00	7,03%	R\$ 104,89
VALOR GLOBAL DO CONTRATO								



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Conforme o despacho de autorização do Excelentíssimo Prefeito Municipal de Igarapé-Miri Sr. Roberto Pina Oliveira, datado do dia 13 de março de 2023, no qual menciona a solicitação da empresa **AIRAN PUBLICIDADE E EMPREEDIMENTOS EIRELI**, a qual solicita reequilíbrio econômico financeiro no item 0003- PUBLICAÇÃO DE ATOS LEGAIS -DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ. ESPECIFICAÇÃO CMXCOL. Uma vez que o preço inicial sofreu aumento conforme notas fiscais e a publicação no da portaria nº018 de 9 de fevereiro de 2023, na qual fixa novos valores de cobrança nas publicação da **IMPrensa Oficial do Estado do Pará**.

CONCLUSÃO:

Considerando as condições para apostilamento, vimos que envolve simples alteração de um item no contrato, haja vista, que o contrato ainda está em execução com a entrega de seu objeto, não trazendo de forma alguma, prejuízo à administração pública municipal; considerando a real necessidade de continuação de serviços de reparos e reformas nos prédios públicos e considerando também o parecer jurídico e parecer técnico reequilíbrio financeiro os são favorável ao reequilíbrio, dessa forma faz-se necessária tal apostilamento dos elementos constantes nos autos do processo. Encaminhem-se os autos a assessoria jurídica desta municipalidade, para parecer quanto a legalidade do processo.

Igarapé-Miri/PA, 15 de março de 2023.

Nahara S. F. da Silva
Nahara Santana Ferreira da Silva
Presidente da CPL

Miltoncilis Pantoja Pinheiro
Miltoncilis Pantoja Pinheiro
1º MEMBRO CPL

Jose FAVIO MORAES CARVALHO
JOSE FAVIO MORAES CARVALHO
2º MEMBRO CPL